

# ORIENTAÇÕES AO CANDIDATO SiSU - UFT

**Janeiro-2015**

**DIRETORIA DE REGISTRO E CONTROLE ACADÊMICO**

Avenida NS15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte | Sala 213, Bloco IV, Reitoria, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8186 | [www.uft.edu.br](http://www.uft.edu.br) | [dirca@uft.edu.br](mailto:dirca@uft.edu.br)

## SUMÁRIO

|  |           |
|--|-----------|
| 1 - Informações sobre o SiSU   | 3         |
| 2 - O SiSU na UFT  | 3         |
| 2.1- Do processo seletivo  | 3         |
| 2.1.1 – Da 1ª Chamada regular do Sisu  | 3         |
| 2.1.2 – Da Lista de Espera   | 3         |
| 2.2 – Da distribuição das vagas (em 2015/1):   | 4         |
| 2.3 – Das modalidades de concorrência  | 4         |
| 2.4 – Dos Critérios para seleção   | 5         |
| 2.4.1 – Dos Critérios para preenchimento das vagas reservadas  | 5         |
| 2.5 – Da Documentação para o cadastro e matrícula  | 6         |
| 2.5.1 – Dos documentos básicos para todos os candidatos  | 6         |
| 2.5.2 – Dos documentos específicos para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.   | 7         |
| 2.5.2.1 Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)  | 7         |
| 2.5.2.2 Da Comprovação de renda para candidatos inscritos nas cotas L1 e L2, sendo que:  | 9         |
| L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.   | 9         |
| L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas; | 9         |
| <b>Relação de Documentos específicos para comprovação de renda:</b>  | 9         |
| 2.5.2.3 Da Comprovação étnico-racial para candidatos inscritos nas cotas L2 e L4, sendo que:   | 12        |
| L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas. | 12        |
| L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;   | 12        |
| 2.5.3 – Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT  | 12        |
| 2.5.3.1 – Dos candidatos Quilombolas   | 12        |
| 2.5.3.2 – Dos candidatos Indígenas   | 12        |
| 3 – Dúvidas e/ou Informações   | 12        |
| 4 – Anexos   |           |
|  | <b>Er</b> |
| <b>ro! Indicador não definido.3</b>  |           |
| FICHA CADASTRAL DO ALUNO   | 13        |
| DECLARAÇÃO (LEI Nº 12.089/2009)  | 14        |
| TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES SiSU/UFT/2015-1/<br>Lei 12.711  | 15        |
| DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA  | 16        |
| DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO  | 17        |
| DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL  | 18        |
| DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL  | 19        |
| DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO   | 20        |
| DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS  | 21        |
| DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL  | 22        |
| DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA  | 23        |
| AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL   | 24        |
| DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA  | 25        |
| DECLARAÇÃO DE ESTUDOS (INTEGRAIS) EM ESCOLAS PÚBLICAS  | 26        |
| DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA   | 27        |

## 1 - Informações sobre o SiSU

O Sistema de Seleção Unificada (SiSU) é o sistema informatizado gerenciado pelo Ministério da Educação (MEC) no qual **instituições públicas de ensino superior oferecem vagas** para candidatos participantes do Exame Nacional de Ensino Médio (Enem).

O SiSU funciona com uma etapa única de inscrição. Por um formulário no site do Ministério da Educação.

A seleção no SiSU é automática. Ao fim do prazo de inscrição, o sistema classifica os candidatos de acordo com sua nota no Enem, dentro das categorias de reserva de vagas, e indica os selecionados.

Saiba mais em: <http://www.sisu.mec.gov.br/>

## 2 - O SiSU na UFT

O SiSU é a forma principal de ingresso nos cursos de graduação da UFT. Existem duas edições do SiSU a cada ano. A partir de 2015, as vagas para ingresso na UFT são ofertadas no primeiro e no segundo período letivo do ano.

Poderá se inscrever no SiSU o estudante que participou do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) do ano anterior.

### 2.1- Do processo seletivo

O processo seletivo do SiSU, na UFT, é realizado em duas etapas, sendo a primeira gerenciada pela Sesu/Mec e a outra pela UFT, da seguinte forma:

#### 2.1.1 - Da 1ª Chamada regular do Sisu

A seleção e divulgação dos candidatos aprovados é feita pela SESU/MEC (Secretaria da Educação Superior - Ministério da Educação), através do Sistema de Seleção Unificada (<http://sisu.mec.gov.br/>). A matrícula dos selecionados é de responsabilidade da UFT.

**Até o ano de 2014, havia duas chamadas regulares que eram realizadas pela SESU/MEC. A partir de 2015, após a 1ª chamada passa-se diretamente à chamada da lista de espera, feita pelas Universidades.**

#### 2.1.2 - Da Lista de Espera

Quem não foi selecionado na 1ª chamada do SISU, e deseja continuar concorrendo no processo seletivo, deverá, após a manifestação de interesse em participar da lista de espera do SISU **manifestar o interesse em participar da Lista de Espera da UFT**. A manifestação de interesse será realizada de forma “on line” em link que será disponibilizado no site da UFT e da Copese.

A seleção, divulgação e matrícula dos aprovados é realizada pela UFT (<http://www.copese.uft.edu.br/sisu>), com base na lista de espera fornecida pela SESU/MEC.

Participam dessa chamada apenas os candidatos que aderiram à lista de espera no SiSU/MEC e da UFT. Ocuparão as vagas os candidatos mais bem classificados que comparecerem à matrícula, respeitando a cota.

## 2.2 – Da distribuição das vagas (em 2015/1):

| Distribuição das vagas   | VAGAS       |
|--|-------------|
| Ampla Concorrência   | 703         |
| Quilombolas (A1)   | 92          |
| Indígenas (A2)   | 92          |
| Lei 12.711/2012 - <b>Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo</b> que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L1)   | 92          |
| Lei 12.711/2012 - <b>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo</b> e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L2) | 356         |
| Lei 12.711/2012 - <b>Candidatos que, independentemente da renda,</b> tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L3)  | 85          |
| Lei 12.711/2012 - <b>Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda,</b> tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (L4)   | 355         |
| <b>Total de vagas:</b>   | <b>1775</b> |

## 2.3 – Das modalidades de concorrência

A UFT oferece vagas em 03 (três) modalidades de concorrência:

1. **Ampla concorrência;**
2. **Ações Afirmativas UFT:**
  - a) Quilombolas (A1);
  - b) Indígenas (A2).
3. **Lei 12.711 (Sistema de Cotas para Escolas Públicas):**
  - a) Oriundos de Escola Pública com renda igual ou inferior à 1,5 salários mínimos per capita demais candidatos (L1);
  - b) Oriundos de Escola Pública com renda igual ou inferior à 1,5 salários mínimos per capita auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas (L2);
  - c) Oriundos de Escola Pública com renda superior à 1,5 salários mínimos per capita demais candidatos. (L3);
  - d) Oriundos de Escola Pública com renda superior à 1,5 salários mínimos per capita auto declarados Pretos, Pardos ou Indígenas (L4);

## 2.4 – Dos Critérios para seleção

O Sistema de Seleção Unificada (Sisu) seleciona automaticamente os candidatos mais bem classificados em cada curso, de acordo com suas notas obtidas no Enem e respeitando os pesos das notas obtidas.

Segundo o Ministério da Educação são considerados selecionados somente os candidatos classificados dentro do número de vagas ofertadas pelo Sisu em cada curso, por modalidade de concorrência.

Na UFT a seleção é realizada por meio de TRÊS modalidades de vagas: **Ampla Concorrência**, o Sistema de Cotas para **Escolas Públicas (Lei 12.711)** e as Ações Afirmativas: **Quilombolas e Indígenas**.

O candidato que inscrever-se em uma das modalidades de reserva de vagas (Lei 12.711 ou Ações afirmativas da UFT), e não apresentar os documentos exigidos, no momento da matrícula, perderá a vaga, mesmo que a sua nota seja suficiente para ser aprovado sem o benefício da ação afirmativa.

**ATENÇÃO: Só escolha participar de uma cota ou grupo de ação afirmativa no SiSU se você tiver absoluta segurança de que atende aos requisitos específicos e de que possui toda documentação exigida.**

### 2.4.1 – Dos Critérios para preenchimento das vagas reservadas

1 - As vagas reservadas serão preenchidas segundo a ordem de classificação, de acordo com as notas obtidas pelos estudantes dentro de cada um dos grupos de inscritos (L1, L2, L3, L4, AC, A1 A2), desde a 1ª chamada oficial pelo SISU até a última chamada da Lista de Espera pela UFT;

2 - Para o caso de não preenchimento das vagas no período vigente para chamadas e não existência de classificados em número suficiente para a ocupação das mesmas, as vagas serão ocupadas de acordo com a Portaria Normativa 18/2012, da seguinte forma por ordem de prioridade:

a) L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L1** ⇒ **L2** ⇒ **L4** ⇒ **L3** ⇒ **A1 ou A2\*** ⇒ **AC**

b) L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salário mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L2** ⇒ **L1** ⇒ **L4** ⇒ **L3** ⇒ **A1 ou A2\*** ⇒ **AC**

c) L3 - Candidatos que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).

**L3** ⇒ **L4** ⇒ **L2** ⇒ **L1** ⇒ **A1 ou A2\*** ⇒ **AC**

d) L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda (art. 14, II, Portaria Normativa nº 18/2012), tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas (Lei nº 12.711/2012).



e) A1 - Candidatos de origem quilombola.



f) A2 - Candidatos indígenas.



\* Será Priorizada a nota mais alta.

3 - O candidato às vagas reservadas pela Lei 12.711/2012 (L1, L2, L3 e L4) que obtiver nota suficiente para ser classificado pela Ampla Concorrência deixa de participar como optante da Reserva de Vagas (Lei 12.711/2012) e passa a participar da Ampla Concorrência.

## 2.5 - Da Documentação para o cadastro e matrícula

Após a divulgação do resultado de cada chamada, todos os candidatos selecionados deverão comparecer à UFT para entrega dos documentos e efetivação da matrícula, em data e local estabelecidos pelo Edital de Matrícula. O referido Edital será divulgado (<http://www.copese.uft.edu.br/>), até o resultado da primeira chamada do SiSU.

**TODOS OS CANDIDATOS QUE PRETENDEM CONCORRER PELO SiSU A UMA VAGA NA UFT DEVEM PROVIDENCIAR DESDE JÁ OS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS.** O candidato selecionado que não apresentar os documentos exigidos no período de matrícula perderá a vaga.

**IMPORTANTE:** Não é recomendável que o candidato espere o resultado da eventual aprovação para iniciar o processo de coleta da documentação necessária para a matrícula, devendo dedicar atenção especial aos documentos exigidos para o caso de se inscreverem em algum tipo de cota ou ação afirmativa.

### 2.5.1 - Dos documentos básicos para todos os candidatos

Todos os candidatos selecionados, independente da opção de vaga, deverão entregar os seguintes documentos no **ato da matrícula**:

1. **Ficha Cadastral**, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Anexo I*);
2. **Ficha de Identificação Completar – Diagnóstico de Deficiência** – apenas para os candidatos que declarem possuir algum tipo de deficiência, devidamente preenchida e assinada pelo candidato (*Anexo II*);
3. **Declaração de Inexistência de vínculo com outra universidade** – Declaração de que não ocupa vaga em curso de graduação, em outra instituição pública de ensino superior brasileira, preenchida e assinada – Lei 12.089/2009 (*Anexo III*);

4. **Termo de Responsabilidade e Veracidade das informações** – exceto para os candidatos aprovados na Modalidade de Ampla Concorrência - devidamente preenchido e assinado pelo candidato **no ato da matrícula** (*Anexo IV*);

5. **Certificado de conclusão e Histórico Escolar do Ensino Médio** ou estudos equivalentes - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

6. **Certidão de Nascimento ou Casamento** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

7. **Documento de Identidade** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada. No caso de candidato estrangeiro, Cédula de Identidade expedida pela Polícia Federal, ou passaporte, com Visto Temporário de estudante válido;

8. **Cadastro de Pessoa Física – CPF próprio**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

9. **Comprovante de residência atualizado** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

10. **Uma foto 3x4 recente**;

11. **Para candidatos maiores de 18 anos, título de eleitor e comprovante de quitação com a justiça eleitoral** - o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

12. **Para candidatos do sexo masculino maiores de 18 anos, comprovante de quitação com o serviço militar**- o original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

13. **Para candidatos estrangeiros**: Em caso de apresentação de **documentos escolares provenientes de instituições do exterior, visto da autoridade consular brasileira do país em que o curso foi realizado, acompanhado da respectiva tradução oficial feita por tradutor juramentado**.

**O candidato que não apresentar toda a documentação exigida não poderá ter sua matrícula efetivada**, exceto nos casos em que houver determinação judicial.

## 2.5.2 – Dos documentos específicas para os candidatos aprovados pelo Sistema de Aplicação da Lei nº 12.711/2012.

### 2.5.2.1 Da Comprovação de estudos em escola pública (L1,L2,L3 e L4)

O aluno **deverá comprovar que cursou todo o ensino médio em escola pública**, pois é requisito essencial para a efetivação da matrícula, devendo apresentar os seguintes documentos:

Vale destacar que, por escola pública compreende-se:

- Instituição de Ensino criada, ou incorporada, mantida e administrada pelo Poder Público, nos termos do inciso I, do artigo 19, da Lei n. 9.394, de 20 de dezembro de 1996;
- As escolas pertencentes ao Sistema S (Senai, SESI e Senac), **escolas conveniadas, ou ainda fundações ou instituições similares (mesmo que mantenham educação gratuita) NÃO são consideradas instituição da rede pública de ensino.**

✓ Original e cópia do **diploma/certificado ou declaração em que conste ter concluído o ensino médio**;

✓ Original e cópia do **histórico escolar** constando a informações de estudos em escola pública de todas as séries do ensino médio.

**Observação:** Caso a natureza jurídica (particular ou pública) da instituição não esteja explicitada no Histórico Escolar, deverá ser apresentado documento complementar, emitido por órgão competente, que informe a natureza jurídica da(s) Instituição(ões).

✓ Para comprovar que o candidato obteve **certificado de conclusão com base no resultado** do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM), do Exame Nacional para Certificação de Competências de Jovens e Adultos (ENCCEJA) ou **de exames** de certificação de competência ou de avaliação de jovens e adultos realizados pelos sistemas estaduais de ensino, o candidato deverá **entregar cópia do respectivo certificado e Declaração (Anexo XV) que ateste ter cursado todo o Ensino Médio em Escola Pública.**

**IMPORTANTE: Os Candidatos que tenham cursado em escolas particulares todo ou parte do ensino, mesmo que na condição de bolsistas, NÃO PODERÃO ser matriculados.**

✓ **Dos candidatos que concluíram o ensino médio no exterior:**

O candidato que concluiu o ensino médio no exterior deverá **apresentar documento equivalente de convalidação de estudos**, emitido pela Secretaria de Estado da Educação. **Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.**

a. Os documentos escolares provenientes de **instituição de ensino do exterior** deverão **apresentar o visto da autoridade consular brasileira** do país em que o curso foi realizado e deverão estar acompanhados da respectiva **tradução oficial feita por tradutor juramentado<sup>1</sup>**. Esta exigência não se aplica para os candidatos aprovados no sistema de aplicação da Lei 12.711/2012.

<sup>1</sup> De acordo com o Decreto nº 13.609/43. Por tradutor juramentado entende-se:

Art. 1º O Ofício de Tradutor Público e Intérprete Comercial será exercido, no país, **mediante concurso de provas e nomeação concedida pelas Juntas Comerciais ou órgãos encarregados do registro do comércio.**

Art. 17. Aos tradutores públicos e intérpretes comerciais compete:

a) Passar certidões, **fazer traduções em língua vernácula de todos os livros, documentos e mais papéis escritos em qualquer língua estrangeira, que tiverem de ser apresentados em Juízo ou qualquer repartição pública federal**, estadual ou municipal ou entidade mantida, orientada ou fiscalizada pelos poderes públicos e que para as mesmas traduções lhes forem confiados judicial ou extrajudicialmente por qualquer interessado.

➤ **Ausência de tradução juramentada é causa de nulidade:** Conforme o Art. 18, do referido Decreto, **“nenhum livro, documento ou papel de qualquer natureza que for exarado em idioma estrangeiro, produzirá efeito em repartições da União dos Estados e dos municípios, em qualquer instância, Juízo ou Tribunal ou entidades mantidas, fiscalizadas ou orientadas pelos poderes públicos, sem ser acompanhado da respectiva tradução juramentada.”**

### 2.5.2.2 Da Comprovação de renda para candidatos inscritos nas cotas L1 e L2, sendo que:

**L1 - Candidatos com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo** que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo** e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;

O candidato inscrito para a cota **L1 ou L2 deverá comprovar a percepção de renda familiar bruta mensal igual ou inferior a 1,5 (um vírgula cinco) salário-mínimo per capita**, que será apurada de acordo com os seguintes procedimentos:

- I. Calcula-se a soma dos rendimentos brutos auferidos por todas as pessoas da família a que pertence o estudante, levando-se em conta, no mínimo, os três meses anteriores à data de inscrição do estudante no concurso seletivo da Instituição Federal de Ensino. Serão computados os rendimentos de qualquer natureza percebidos pelas pessoas da família, a título regular ou eventual, inclusive aqueles provenientes de locação ou de arrendamento de bens móveis e imóveis; inclui-se nesse cálculo os rendimentos provenientes do seguro desemprego.
- II. Calcula-se a média mensal dos rendimentos brutos apurados após a aplicação do disposto acima e divide-se o valor apurado pelo número de pessoas da família do estudante.
- III. Estão excluídos do cálculo os valores percebidos a título de: a) auxílios para alimentação e transporte; b) diárias e reembolsos de despesas; c) adiantamentos e antecipações; d) estornos e compensações referentes a períodos anteriores; e) indenizações decorrentes de contratos de seguros; f) indenizações por danos materiais e morais por força de decisão judicial; e os rendimentos percebidos no âmbito dos seguintes programas: a) Programa de Erradicação do Trabalho Infantil; b) Programa Agente Jovem de Desenvolvimento Social e Humano; c) Programa Bolsa Família e os programas remanescentes nele unificados; d) Programa Nacional de Inclusão do Jovem - Pró-Jovem; e) Auxílio Emergencial Financeiro e outros programas de transferência de renda destinados à população atingida por desastres, residente em Municípios em estado de calamidade pública ou situação de emergência; e f) demais programas de transferência condicionada de renda implementados por Estados, Distrito Federal ou Municípios;

**A análise da renda familiar bruta mensal per capita, a ser realizada por comissão específica, tomará por base as informações prestadas pelo candidato no ato da matrícula.**

Se necessário, a UFT realizará entrevista e/ou visita ao local do domicílio do estudante.

**ATENÇÃO:** A prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.

#### **Relação de Documentos específicos para comprovação de renda:**

- a) **Declaração de composição de família (original):** Declaração assinada pelo candidato, atestando, sob as penas da lei, quantas pessoas compõem a sua família e quantas pessoas

recebem renda na sua família, conforme Anexo V deste documento. De acordo com o inciso III do artigo 2º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do MEC: considera-se “família, a unidade nuclear composta por uma ou mais pessoas, eventualmente ampliada por outras pessoas que contribuam para o rendimento ou tenham suas despesas atendidas por aquela unidade familiar, todas moradoras em um mesmo domicílio”;

b) **Termo de Responsabilidade e veracidade das informações (original):** Termo assinado pelo candidato, atestando a veracidade das informações prestadas, (*Anexo IV*);

c) O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada do **documento de identificação de todos os membros que compõem o grupo familiar**. Serão considerados documentos de identificação RG e CPF dos maiores de 18 anos e Certidão de Nascimento dos menores de 18 anos;

d) **Comprovante do estado civil - Se casado ou convivente**, cópia da comprovação oficial (Certidão de Casamento ou Documento Oficial de União Estável, ou Declaração conforme *Anexo XI*) - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada;

e) **Comprovações de Renda - O original e uma fotocópia ou fotocópia autenticada** dos comprovantes de renda bruta familiar de todos os membros maiores que compõem o grupo familiar das seguintes formas:

I. **Carteira de trabalho** (página da foto, página dos dados pessoais, página do último contrato de trabalho e página subsequente em branco), ainda que nunca tenha tido vínculo empregatício;

II. **Para profissionais assalariados:** Contracheques e extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e caso declare, apresentar Cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda);

III. **Para profissionais autônomos e/ou informais:** Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), caso declare, declaração fornecida pela própria pessoa, constando os rendimentos referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014 e o tipo de ocupação que exerceu no referido ano (*Anexo V*), extratos bancários dos referidos meses e caso não tenha Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

Se for o caso, cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento referente aos três meses que antecedem o período de entrega da documentação, compatíveis com a renda declarada ou apresentar cópia de notas fiscais de vendas referentes aos três meses que antecedem a entrega da documentação. Caso não possua tais documentos, entregar declaração de próprio punho declarando que não realizou vendas nos referidos meses.

Para os profissionais autônomos e/ou informais discriminados abaixo, apresentar também:

- **Se Taxista** – Declaração do sindicato dos taxistas;

- **Se Caminhoneiro** – Notas do carregamento dos últimos 06(seis) meses anteriores à data da inscrição;

- **Se Pescador** – Carteira de identificação como pescador.

IV. **Para comerciantes ou microempresários:** Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014, completa, acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); Declaração Anual do Simples Nacional (DASN) da empresa, referente ao ano de 2013;

V. **Para trabalhadores rurais:** Declaração de Atividade Rural (*Anexo VIII*) ou comprovante de rendimento de trabalho cooperativado ou declaração do sindicato, associação ou similar

especificando a renda, e/ou cópia da Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física, relativa ao exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda), extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014. Extrato Anual da Guia de Transporte Animal – GTA, em caso de atuar no ramo de compra e venda de animais, Cópia de notas fiscais de vendas de produtos agropecuários referente aos três meses que antecedem o período da entrega da documentação. Caso não possua os referidos documentos, informar em declaração de próprio punho.

**VI. Para aposentados e/ou pensionistas:** Declaração completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda). As pessoas isentas de declarar Imposto de Renda deverão apresentar:

- Extrato atualizado do pagamento do benefício;
- Extratos bancários referentes aos meses de outubro, novembro e dezembro do ano de 2014;
- Comprovante do benefício pago pela Previdência: Declaração Anual de rendimentos fornecida pela instituição de previdência pública ou privada;
- declaração fornecida pela própria pessoa, sobre o não exercício de atividade remunerada no ano de 2014 (*Anexo IX*) e Declaração de Isenção do Imposto de Renda (*Anexo XIV*). Caso o aposentado e/ou pensionista exerça alguma atividade remunerada, deverá apresentar também a documentação comprobatória desta renda;
- Declaração de recebimento de pensão alimentícia, se for o caso. (*Anexo XII*)

**VII. Para desempregados:** declaração fornecida pela própria pessoa sobre o não exercício de atividade remunerada referente ao ano de 2014 (*Anexo IX*), ou Carteira de Trabalho (com cópias da página de identificação, da página contendo o último contrato de trabalho e da página em branco) e comprovante de seguro desemprego, especificando o valor e o período, acompanhado da rescisão do último contrato de trabalho;

- Em caso de desemprego há menos de 01(um) ano cópia da carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) ou cópia do aviso prévio;
- Em caso de desemprego superior há 01(um) ano, cópia carteira de trabalho (páginas onde constam: a identificação, a última admissão e demissão e página subsequente) e declaração de desemprego (*Anexo IX*).

**VIII. Para quem possui rendimentos de aluguel ou arrendamentos de bens móveis e imóveis:** Declaração Completa do Imposto de Renda Pessoa Física, exercício 2014 (Ano-Calendário 2013), acompanhada do recibo de entrega à Receita Federal do Brasil (Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda); ou Contrato de locação ou arrendamento acompanhado dos três últimos recibos de pagamento de aluguel ou declaração (*Anexo X*) devidamente preenchida;

- Cópia de quaisquer declarações tributárias referentes a pessoas jurídicas vinculadas ao bolsista ou a membros de sua família, quando for o caso;
- Cópia das guias de recolhimento ao INSS com comprovante de pagamento dos meses analisados, compatíveis com a renda declarada;
- Cópia dos extratos bancários da (s) conta(s) corrente(s) referente aos três meses que antecedem a entrega da documentação. Caso não tenha conta bancária, entregar declaração de próprio punho declarando este fato.

**IX. Para Beneficiários de programas sociais:** Comprovante de inscrição no Programa Social (cópia do cartão contendo o número de identificação social – NIS) e extrato atualizado do recebimento do benefício;

**X. Para Beneficiários de bolsa de estudo, monitoria ou estágio:** Apresentar contrato ou termo de compromisso e extrato bancário atualizado.

**ATENÇÃO:** Caso o candidato esteja isento da Declaração de Imposto de renda, deverá apresentar a Declaração de Isenção (*Anexo XIV*) devidamente preenchida e assinada e, caso não possua conta bancária, entregar declaração que ateste a inexistência de conta (*Anexo XVI*).

### 2.5.2.3 Da Comprovação étnico-racial para candidatos inscritos nas cotas L2 e L4, sendo que:

**L2 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas, com renda familiar bruta per capita igual ou inferior a 1,5 salários mínimo e que tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas.**

**L4 - Candidatos autodeclarados pretos, pardos ou indígenas que, independentemente da renda, tenham cursado integralmente o ensino médio em escolas públicas;**

Os candidatos que tenham se autodeclarado pretos, pardos ou indígenas no ato da inscrição, deverão, **no ato da matrícula**, assinar a autodeclaração étnico-racial. (*Anexo XIII*)

### 2.5.3 – Dos documentos específicos para os candidatos inscritos nas cotas de Ações Afirmativas da UFT

#### 2.5.3.1 – Dos candidatos Quilombolas

**No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Quilombolas deverá entregar:

a) **O original da declaração emitida pela associação do quilombo de sua região**, atestando que o mesmo é quilombola, em papel timbrado, contendo o nº do CNPJ da Associação e os dados do presidente da mesma.

#### 2.5.3.2 – Dos candidatos Indígenas

**No ato da matrícula**, o candidato aprovado através do Sistema de Cotas para Índios deverá entregar:

a) **Declaração da Fundação Nacional do Índio (FUNAI), atestando seu pertencimento étnico à uma comunidade indígena – original;**

b) **Declaração da respectiva comunidade sobre sua condição de pertencimento étnico, assinada por pelo menos três (03) lideranças reconhecidas – original.**

### 3 – Dúvidas e/ou Informações

Em caso de dúvidas favor entrar em contato pelo telefone **(63)3232-8032** ou pelo **e-mail: dirca@uft.edu.br**.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



Anexo III  
DECLARAÇÃO (LEI Nº 12.089/2009)

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº \_\_\_\_\_,  
ingressante no Curso de \_\_\_\_\_ da Universidade  
Federal do Tocantins/UFT no **1º semestre de 2015**, declaro para os devidos fins que **não estou vinculado(a) a outro curso de graduação** em nenhuma Instituição Pública de Ensino Superior, atendendo assim a determinação da Lei nº 12.089/2009 que proíbe ao estudante ocupar simultaneamente 02(duas) vagas em cursos de graduação de Instituições Públicas de Ensino Superior e assumindo toda e quaisquer responsabilidades pelas informações aqui declaradas, sendo consciente das implicações legais das mesmas.

Câmpus Universitário de \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do (a) candidato(a)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**TERMO DE RESPONSABILIDADE e VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES**  
**SiSU/UFT/2015-1/ Lei 12.711**  
(Anexo IV)

Eu, \_\_\_\_\_ de  
nacionalidade \_\_\_\_\_, natural de \_\_\_\_\_, domiciliado (a) em  
(endereço  
completo com CEP) \_\_\_\_\_ Nº:  
\_\_\_\_\_ Compl: \_\_\_\_\_ Bairro: \_\_\_\_\_ Cidade: \_\_\_\_\_ Estado:  
\_\_\_\_\_ CEP: \_\_\_\_\_ portador(a) do Registro Geral (nº do RG): \_\_\_\_\_  
Órgão Expedidor: \_\_\_\_\_, do CPF \_\_\_\_\_, filho (a) de (nome da  
mãe) \_\_\_\_\_

e de (nome do pai) \_\_\_\_\_, candidato (a) ao processo  
seletivo do Sistema de Seleção Unificado SiSU/UFT – 1º/2015 para o curso  
\_\_\_\_\_, declaro, junto a Universidade Federal do  
Tocantins, ter conhecimento expresso e concordar plenamente com os termos estabelecidos no Edital para  
acesso aos cursos presenciais de graduação da UFT em 2015, selecionados pelo SiSU com base no  
resultado do ENEM, conforme o disposto no Termo de Adesão, bem como da Lei de nº. 12.711 de 29 de  
agosto de 2012, das Portarias Normativas nº 18, de 11 de outubro de 2012 e nº 21, de 5 de Novembro de  
2012, do Ministério da Educação e Cultura - MEC e do Decreto nº 7824, de 11 de outubro de 2012 do  
Ministério da Educação e Cultura- MEC.

Declaro, ainda, ter ciência de que:

- ✓ Competia-me exclusivamente, no ato da inscrição, certificar-me de que cumpria os requisitos estabelecidos pela UFT, para concorrer em uma das modalidades de Reserva de Vagas, sob pena de perder o direito à vaga caso seja selecionado e não atenda aos critérios elencados no Edital para acesso aos cursos presenciais de graduação da UFT em 2015, selecionados pelo Sisu com base no resultado do Enem;
- ✓ As informações prestadas por mim para o processo de análise socioeconômica, bem como a documentação comprobatória apresentada, com vistas à inclusão na modalidade Reserva de Vagas, são de minha inteira responsabilidade, pois quaisquer informações inverídicas prestadas por mim ou a não comprovação, dentro do prazo estipulado, para concorrer à modalidade escolhida, implicará no indeferimento da solicitação pela Reserva de Vagas;
- ✓ A UFT poderá realizar entrevistas e visitas ao local de domicílio do candidato, bem como consultar cadastros de informações socioeconômicas através de acordos e convênios firmados pelo Ministério da Educação com órgãos e entidades públicas para viabilizar, às instituições federais de ensino, o acesso a base de dados que permitam a avaliação da veracidade e da precisão das informações prestadas pelos candidatos, conforme consta no Art.8º, parágrafos 2º e 3º da Portaria Normativa nº18 do MEC;
- ✓ Na hipótese de configuração de fraude na documentação comprobatória em qualquer momento, inclusive posterior à matrícula, assegurado o meu direito ao contraditório e a ampla defesa, estarei automaticamente eliminado (a) do Processo Seletivo Sisu/UFT – 1º/2015 e perderei, conseqüentemente, o direito à vaga conquistada e a quaisquer direitos dela decorrentes, independentemente das ações legais cabíveis.

Para efeito de comprovação das informações prestadas, declaro que estão sendo entregues fotocópias rubricadas por mim ou por meu representante legal, que neste ato, também foram conferidas e colocadas em envelope, a ser lacrado e identificado com o nome e número de inscrição no ENEM, sendo de minha inteira responsabilidade a veracidade das informações contidas nos documentos entregues.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
(Assinatura)

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**ANEXO V**  
**DECLARAÇÃO DE COMPOSIÇÃO DE FAMÍLIA**

Eu, \_\_\_\_\_,

portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e CPF nº \_\_\_\_\_,

candidato(a) ao Processo Seletivo SiSU 2015.1 / UFT, residente na(o) \_\_\_\_\_ (endereço),

\_\_\_\_\_ complemento

\_\_\_\_\_, declaro que a minha família é composta de \_\_\_\_\_ (número) pessoas das quais

\_\_\_\_\_ (número) possuem renda.

Declaro, ainda, serem verdadeiras as informações prestadas acima, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerei nas penas do crime do Art. 299 do Código Penal (falsidade ideológica), além de, caso seja configurada a prestação de informação falsa, que poderá ser apurada posteriormente ao registro acadêmico, em procedimento que assegure o contraditório e a ampla defesa, terei a minha matrícula cancelada na Universidade Federal do Tocantins, sem prejuízo das sanções penais cabíveis ( Art. 9º da Portaria Normativa nº 18, de 11 de outubro de 2012, do Ministério da Educação).

**Membros da Família:** (Nome completo / Grau de Parentesco / Possui renda)

1) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

2) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

3) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

4) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

5) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

6) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

7) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

8) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

9) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

10) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

11) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

12) \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_ ( ) sim ( ) não

\_\_\_\_\_ (Cidade/UF), \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



Anexo VI  
DECLARAÇÃO DE TRABALHO AUTÔNOMO

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_, e  
CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que sou trabalhador(a)  
autônomo, exercendo a função de \_\_\_\_\_, não constante na  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

**\*Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.**

1) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**\*Atenção:** Anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a entrega da documentação. No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também à referida declaração **completa e atualizada**.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



Anexo VII  
DECLARAÇÃO DE TRABALHO INFORMAL

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que sou  
trabalhador(a) informal, exercendo a função de  
\_\_\_\_\_, não constante na  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

**\*Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.**

1) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do Declarante

**\*Atenção:** Anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a entrega da documentação. No caso de pessoas que **não** são isentas da **Declaração de Imposto de Renda Pessoa Física**, anexar também à referida declaração **completa e atualizada**.



**Anexo VIII**  
**DECLARAÇÃO DE ATIVIDADE RURAL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_, órgão expedidor \_\_\_\_\_,  
e CPF nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins, que sou  
trabalhador(a) rural e exerço a atividade de  
\_\_\_\_\_, não constante na  
Carteira de Trabalho e Previdência Social, recebendo renda bruta nos meses:

**\*Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.**

1) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**\*Atenção:** Anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a entrega da documentação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**Anexo IX**  
**DECLARAÇÃO DE DESEMPREGO**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador(a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº  
\_\_\_\_\_, DECLARO que não exerço nenhum tipo de atividade remunerada  
desde \_\_\_\_\_, e sou Dependente financeiramente de  
\_\_\_\_\_,  
que é \_\_\_\_\_ (informar grau de parentesco), portador(a) do RG nº  
\_\_\_\_\_ e inscrito(a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | www.uft.edu.br/prograd | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



Anexo X  
**DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_,  
declaro para os devidos fins, que recebi renda bruta nos  
meses, \_\_\_\_\_ referente à locação do(s) imóvel(eis)  
\_\_\_\_\_.

**\*Declarar os 03 (três) últimos meses anteriores ao período de entrega da documentação.**

1) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

2) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_;

3) Mês \_\_\_\_\_/Ano \_\_\_\_\_: Valor R\$ \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**\*Atenção:** Anexar cópia dos extratos bancários da(s) conta(s) corrente(s) referentes aos três meses que antecedem a entrega da documentação.

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**Anexo XI**  
**DECLARAÇÃO DE UNIÃO ESTÁVEL**

Eu, \_\_\_\_\_,  
profissão \_\_\_\_\_, convivente, portador(a) do RG  
\_\_\_\_\_ e CPF \_\_\_\_\_ e (nome do companheiro (a))  
\_\_\_\_\_, profissão  
\_\_\_\_\_ convivente, portador(a) do RG \_\_\_\_\_ e CPF nº  
\_\_\_\_\_ ambos residentes e domiciliados no endereço  
\_\_\_\_\_  
\_\_\_\_\_

DECLARAMOS que convivemos em UNIÃO ESTÁVEL desde \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, de natureza familiar, pública e duradoura com o objetivo de constituição da família nos termos dos artigos 1723 e seguintes do Código Civil .

Declaramos, ainda, estar cientes das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante 01**

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante 02**

**Testemunhas:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Cpf:**

\_\_\_\_\_  
**Nome:**  
**Cpf:**

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**Anexo XII**  
**DECLARAÇÃO DE RENDA PROVENIENTE DE PENSÃO ALIMENTÍCIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO para os devidos fins que recebo mensalmente pensão alimentícia, no valor de R\$ \_\_\_\_\_, paga por \_\_\_\_\_.

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**

**DADOS DE DO RESPONSÁVEL PELO PAGAMENTO DA PENSÃO**

|                          |
|--------------------------|
| Nome: _____              |
| CPF: _____ RG: _____     |
| Endereço Completo: _____ |
| _____                    |
| Telefone(s): _____       |

**DADOS DOS BENEFICIÁRIOS DA PENSÃO**

|             |              |
|-------------|--------------|
| Nome: _____ | Idade: _____ |
| Nome: _____ | Idade: _____ |
| Nome: _____ | Idade: _____ |



**Anexo XIII**  
**AUTODECLARAÇÃO ÉTNICO RACIAL**  
(Portaria Normativa N° 18 de 11 de Outubro de 2012 - Art. 14, Incisos I e II, alínea a)

Eu, \_\_\_\_\_ ,  
classificado (a) no processo seletivo Sisu 1/2015, na UFT, para o curso de (curso/turno)  
\_\_\_\_\_, portador da cédula de identidade RG n°  
\_\_\_\_\_ e inscrito no CPF n° \_\_\_\_\_

DECLARO ser:

Preto

Pardo

Indígena

Declaro, ainda, estar ciente de que, se for detectada falsidade desta autodeclaração estarei sujeito às penalidades legais.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
**Assinatura do Declarante**



**Anexo XIV**  
**DECLARAÇÃO DE ISENÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO que não possuo renda, bens ou valores que justifiquem a obrigatoriedade da Declaração de Imposto de Renda de Pessoa Física (Exercício 2014, Ano-Calendário 2013).

Afirmo ser verdadeira a informação prestada e confirmo estar ciente de que:

“A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura

UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS  
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

Avenida NS 15, Quadra 109 Norte | Plano Diretor Norte  
Sala 213, Bloco IV, Câmpus de Palmas | 77001-090 | Palmas/TO  
(63) 3232-8032 | [www.uft.edu.br/prograd](http://www.uft.edu.br/prograd) | [prograd@uft.edu.br](mailto:prograd@uft.edu.br)



**Anexo XV**  
**DECLARAÇÃO DE ESTUDOS (INTEGRAIS) EM ESCOLAS PÚBLICAS**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, tendo em vista o que determina a Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, e seus instrumentos regulamentadores (Decreto nº 7.824 de 2012 e Portaria Normativa nº 18 de 2012) que dispõem sobre a implementação das reservas de vagas em instituições federais de ensino, DECLARO, junto a Universidade Federal do Tocantins, **que em nenhum momento cursei em escolas particulares série(s) do ensino médio.**

Declaro, ainda, estar ciente das penalidades legais e de que a omissão de informações ou a apresentação de dados ou documentos falsos e/ou divergentes implicam, a qualquer tempo, no cancelamento da matrícula sem prejuízo das medidas judiciais cabíveis.

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura



**Anexo XVI**  
**DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE CONTA BANCÁRIA**

Eu, \_\_\_\_\_  
portador (a) do RG nº \_\_\_\_\_ e inscrito (a) no CPF sob o nº \_\_\_\_\_, DECLARO que **não ser titular de conta bancária** de qualquer espécie.

Afirmo ser verdadeira a informação prestada e confirmo estar ciente de que:

“A prestação de informações falsas ou a apresentação de documentação inidônea pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o seu cancelamento, sem prejuízo das sanções penais eventualmente cabíveis.” (BRASIL, Ministério da Educação, Portaria Normativa nº 21, de 5 de novembro de 2012, art. 35);

Local e data: \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2015.

\_\_\_\_\_  
Assinatura